

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 72.978

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 11.809

Estende a denominação de "Avenida ALEXANDRE LÜDKE" a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É estendida a denominação de "Avenida ALEXANDRE LÜDKE" a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

(Autógrafo PL nº. 11.809 - fls. 2)

